



É obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e das cópias relacionadas abaixo:

Formulário	Assinatura
Sim ()	ASO ()
Não ()	()

Empresa: DGX MATRIX
 Nome do Colaborador: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 Fone: 016 99781-4016

Cliente: VALE VERDE
 Departamento: LIMPEZA

Centro de Custo: Operacional

Data de Admissão: 11/08/2023 Função: ASG

CBO: 5143-20

Salário R\$: ~~1.534,00~~ 801,86

Outros valores adicionais:

Vale Alimentação R\$: ~~551,50~~ 275,75

Seleção R\$:

Seleção R\$:

Seleção R\$:

Seleção R\$:

Contrato de Experiência: (X) 45+45 dias () 30+60 () 20+30 () outros:

Grau de Escolaridade: MEDIO COMPLETO

Horário de trabalho: ~~Seg a Sab das 08:00 até as 16:40~~

- das Sex até as

Carga horária mensal: 220

Meio de Locomoção	Vale Transporte	Ajuda de Custo
Quantidade por dia 2	Valor R\$:	

RG	23.704.788-3
CPF	122.182.338-86
DN	07/09/1966

Calça	
Sapato	
Camisa	

ANEXAR A ESTA FICHA CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. CARTEIRA DE TRABALHO (frente, verso, 3 últimos registros);
2. CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR;
3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Água, luz ou telefone);
4. CERTIDÃO DE CASAMENTO (caso seja casado); CERTIDÃO DE NASCIMENTO (caso seja solteiro);
5. CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID E CONVENCIONAL
6. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF (filhos menores de 14 anos);
7. CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS (menores de 14 anos ou incapazes);
8. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA ESCOLA (Filhos de 7 e 14 anos ou incapazes);
9. 1 FOTO 3X4 (Recente);
10. CONTA CORRENTE NO ITAÚ OU TIRAR FOTO DO CARTÃO;
11. CARTÃO TRANSPORTE
12. E-MAIL;

CONTRATO DE EXPERIENCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R. AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, domiciliado na Rua SANTO ANTONIO, 255, cidade de CAMBÉ-PR, portador do CTPS Nº: 4746888 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERATS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na MIGUEL BLASI 56, CENTRO, LONDRIINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 11:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 801,86 (oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 11/08/2023 e término em: 09/09/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica sujeito do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADORA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticação Matrícula Social 10045		Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.596.423/0001-23	Endereço R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,
Nº 000354		CPF 20.596.423/0001-23	

Empregado MARIA APARECIDA DOS SANTOS		Beneficiários	
Residência Rua SANTO ANTONIO, 255, JARDIM SANTA IZABEL, CAMBEI, PR, - CEP: 86183-325			

Data de nascimento 07/09/1966		Local do nascimento LONDRINA - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Mãe OLÍMPIA MARIA DE JESUS					
Cédula de identidade 237047883		Data de emissão 30/01/1989		Orgão/F. emissor SSP/PR		Título Eleitoral 177551020103	
CTPS 4746888		Série 0050		Data de expedição da CTPS 02/06/2016		UF CTPS PR	
Doc. militar		Categoria		Cor		Sexo	
Não Informada		Não Informada		Feminino		Ensim. Médio Completo	
Residência		Telefone Residencial		Telefone Celular		C.B.O. 514320	
Cargo		Função					
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS							

Data de Admissão 11/08/2023		Salário R\$ 801,86		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 11:00		Horário de Intervalo	
FGTS		Opção em 11/08/2023		Conta vinculada no banco		Data da Foliagem			
Cadastro em		Sub nº 125.02592.32-3		Domicílio bancário		Programa de Integração Social - PIS			
Nº Banco		Agência código		End. da agência					

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		FÉRIAS - PERÍODO ACQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar adições, suspensões, transferências, etc.)	

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO		Data da saída:		Data aviso Ind:		Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		OBSERVAÇÕES		MARIA APARECIDA DOS SANTOS					

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R. AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, domiciliado na Rua SANTO ANTONIO, 255, cidade de CAMBÉ-PR, portador do CTPS nº: 4746888 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebraram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na MIGUEL BLASI 56, CENTRO, LONDRIINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: ; Entrada Intervalo: ; e Final do Expediente: 11:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 801,86 (oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 11/08/2023 e término em: 09/09/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADORA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 09/09/2023, fica prorrogado até 09/10/2023.

de _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

2º TESTEMUNHA

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0001-23

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Função: ASG

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, assio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coletas de lixo, Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, lavar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Qboa, detergente, desinfetante, entre outros.
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção Individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Sapato de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;

- Não opere os equipamentos com alguma divida operacional ou sem treinamento;

- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;

- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;

- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;

- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;

- Respeitar sinalização de segurança;

- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;

- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;

- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;

- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;

- Proceder à frequente higienização das mãos;

- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;

- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;

- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;

- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;

- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;

- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;

- Trabalhe com os EPI's recomendados;

- Participar dos exames periódicos quando convocado;

- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;

- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;

- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;

- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;

- É proibido obstar com qualquer objeto o acesso aos extintores;

- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;

- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.

- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente

- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho

- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

-Palestra sobre Ergonomia NR-17
 -Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
 -Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
 - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

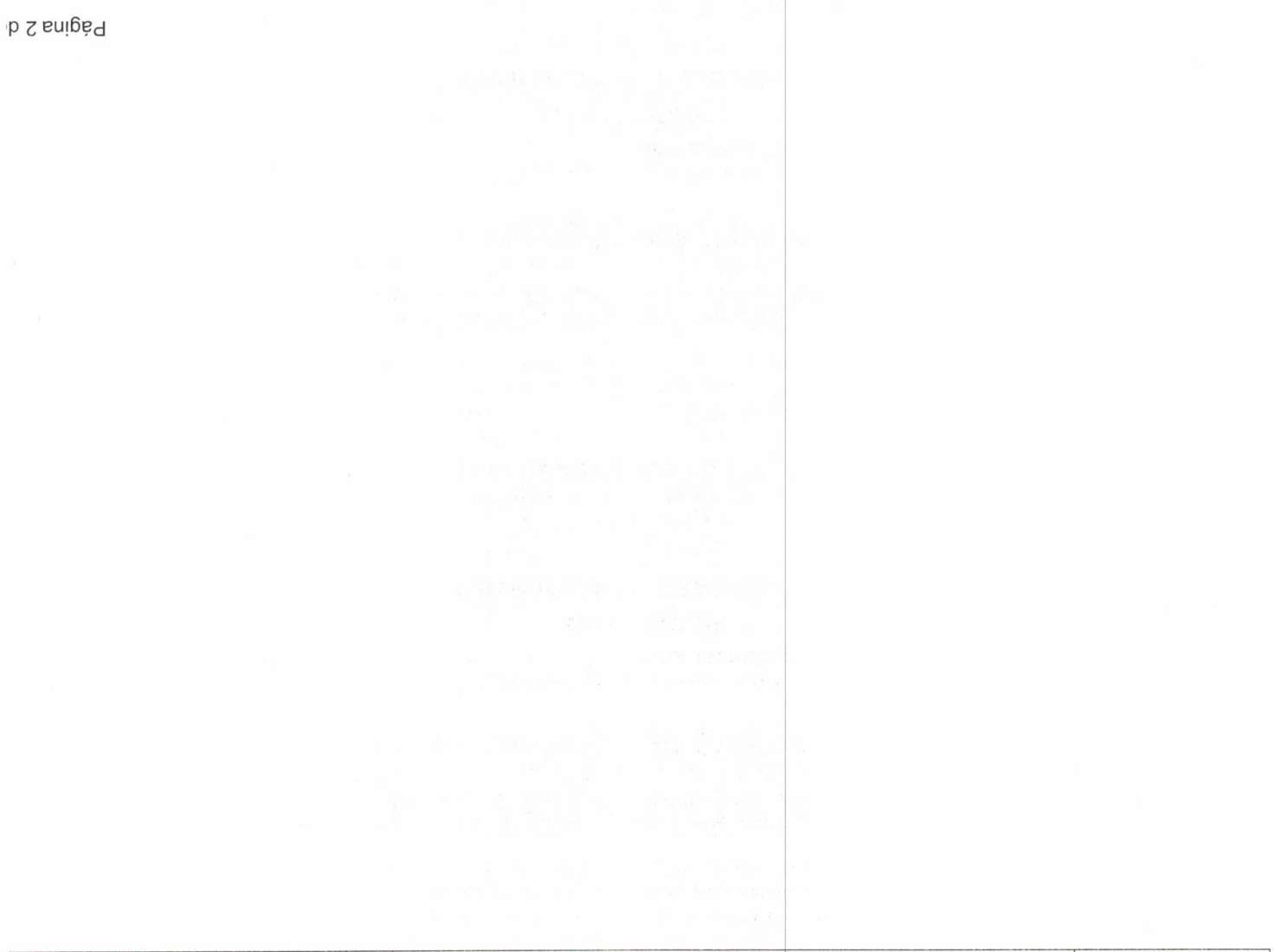
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recibi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
 a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
 Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

Ass. Funcionário

Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
 LEANDRO REINA LOURENÇO
 REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

Data



CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI – CNPJ 20.596.423/0001-23 certifica que o colaborador(a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS – 122.182.338-86**

Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.


LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0

Nome: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Colaborador

Londrina, 09 de Agosto de 2023.



ECOL
Gestão de facilities

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL
Gestão de facilites

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0001-23

NOME DO SEGURADOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

CTPS/SÉRIE: 4746888 / 0050

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 05 de Setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Impressão Digital



FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.

Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Setembro de 1966.

D E C L A R A Ç Ã O D E O P Ç Ã O

Eu, MARIA APARECIDA DOS SANTOS Carteira Profissional Nº 4746888 série 0050, empregado da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI s/ta à R. AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA-PR declarar, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Setembro de 1966.

LONDRINA, 05 de Setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Testemunhas:

1a.
2a.

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

+Impressão Digital+

Recebemos o Original

Data:/...../.....

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS EIRELI

INSTRUÇÕES

1- O empregado assina as duas vias da Carta Opção.
2- Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3- Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado, e na 4- A empresa anotara na sua ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 11/08/2023 optou pelo sistema estabelecido na Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

Banco:

(Carimbo e Assinatura)

5- Anotara também na Carteira Profissional do optante: "Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na: Agência localizada em...: "

FICHA DE SALÁRIO FAMILIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R. AMAZONAS
Cidade: LONDREINA - PR
C.N.P.J.: 20.596.423/0001-23

Nome do Empregado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CTPS/Série: 4746888/0050
Data de admissão: 11 de Agosto de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART. 29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

R AMAZONAS, 487

CENTRO

PR

Empregado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

4746888

Numero CTPS:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdencia Social acima para as anotações necessarias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRIINA, 05 de Setembro de 2023

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-00

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUCAO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART. 29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

R AMAZONAS, 487

CENTRO

PR

Empregado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

4746888

Numero CTPS:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdencia Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRIINA, 05 de Setembro de 2023

Empregado

354

Código:

0050

Série:

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa D&X TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com estabelecimento em R. AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ, sob Nº: 20.596.423/0001-23 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado MARTA APARECIDA DOS SANTOS, portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 4746888 - 0050 fica convençionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2º, (aprovado pelo Decreto Lei Nº. 5.452 de 10. de Maio de 1943 - CIT - Consolidado das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho será o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 07:00 até : e Das : até 11:00.

Este acordo, em (duas) vias, vigorará pelo prazo de (*).

LONDRINA, 05 de Setembro de 2023.

EMPREGADO

1ª Testemunha

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADOR

2ª Testemunha

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com estabelecimento em R. AMAZONAS, 487 - CENTRO, LONDRIINA-PR inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0001-23 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado MARIA APARECIDA DOS SANTOS portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 4746888 - 0050 fica convenionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:00 até : e das : até 11:00.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 05/09/2023 e pelo prazo de :

LONDRIINA, 05 de Setembro de 2023.

EMPREGADO

EMPREGADOR

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EU, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 4746888, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, admitido em 11 de Agosto de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

- 10. - 9382 VALE ALIMENTAÇÃO
- 20. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 05 de Setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 122.182.338-86

FICHA DE FUNCIONARIO
MATRICULA 354
E-Social 354

Nome Completo		MARIA APARECIDA DOS SANTOS	
Data de Nascimento / Local	07/09/1966 / Cambé /	CPF	122.182.338-86
Orgão Exped./Data de Exped	PR / SSP / 30/01/1989	RG	237047883
Sexo:	Feminino	Nome da Mãe:	OLIMPIA MARIA DE JESUS
Nome do Pai:	JOÃO ZACARIAS DOS SANTOS	Título Eleitor:	177551020108 / Zona: 181 / Secção: 0027
Carteira Motorista		CTPS / Data de Emissão	4746888 / 0050
Logradouro(Rua/Avenida)	Rua Santo Antonio, 255	Série (CTPS) / Estado	0050
Bairro	Jardim Santa Izabel	Logradouro(Rua/Avenida)	12502592323
Cidade	Jardim Santa Izabel	UF	PR
CEP	86183-325	Telefone Residencial	1699781-4016
Estado Civil		Telefone Celular	
Nome do Cônjuge:		Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF	
Quantidade de Dependentes:		Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF	
Funcão/CBO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Posto de Trabalho	
Data de Admissão	17/09/2023	Salário Mensal	R\$ 1.534,00
Horário de Trabalho	17/09/2023	Vale Refeição (VR)	R\$ 551,50
Turno:		Vale Transp Urb	R\$ 0,00
Limite Expediente:		Vale Transp 1º Emprego	
Termino Expediente:		Met	
Fiscal:		Salário Mensal	R\$ 1.534,00
GAIASOFT		Posto de Trabalho	
IMPRESSÃO: DIESSIC		Local e Data	
		Assinatura do Funcionario	
			MARIA APARECIDA DOS SANTOS - RG: 122.182.338-86

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATORIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NNR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Assinatura: _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES
 DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0001-2

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
 20.596.423/0001-23

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** portadora) da cédula de identidade 122.182.338-86, domiciliado a Rua Santo Antônio, 255 - Cambé - PR, portador do RG 12502592313, empregadora) da empresa **DOX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em - - na - -, atendendo ao que determina a Lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

<input type="checkbox"/> SIM ()	<input type="checkbox"/> URBANO ()	<input type="checkbox"/> METROPOLITANO ()
<input type="checkbox"/> NÃO ()	<input type="checkbox"/> URBANO ()	<input type="checkbox"/> METROPOLITANO / URBANO ()

que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão no benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência;

Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;

Que não tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

LONDRIANA - PR DE DE

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
122.182.338-86

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Matriz, inscrita no CNPJ nº 20.596.423/0001-23, com sede em - , na - simplesmente denominada MARIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.182.338-86, portadora) da Carteira de Trabalho nº - , residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 255 - Cambe - PR, simplesmente denominada EMPREGADO, tem justo e acertado as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

1. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

1.1. O EMPREGADO comparecerá semanalmente dentro de um período de (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT, a fim de trabalhar em um dia, podendo ser remunerado dentro das exigências do serviço, instituído a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.

1.2. Quando as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas e concessão de descanso semanal remunerado.

1.3. Os condições aqui previstas são aplicáveis inclusive as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insubstituíveis.

1.4. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

1.5. Por estarem justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o local da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, _____ DE _____ DE _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Matriz
CNPJ nº 20.596.423/0001-23

20.596.423/0001-23

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
122.182.338-86